



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE REPARO/CONSERTOS DE COMPONENTES PARA SEMÁFOROS nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	Descrição	Unid. Medida	QTD	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	Conserto: Módulo eletrônico P (Potência)	un.	16	R\$ 88,00	R\$ 1.408,00
02	Conserto: Módulo eletrônico GPS (Versão ARM3)	un.	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
03	Conserto: Módulo eletrônico UCP (Unidade Central de Processamento) (Versão ARM3)	un.	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
04	Conserto: Módulo eletrônico de controle do Grupo Focal com informação auxiliar de tempo	un.	26	R\$ 20,00	R\$ 520,00
05	Conserto: Módulo a LED veicular 200mm, cor amarelo (Pictograma SETA)	un.	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
06	Conserto: Módulo a LED pedestre 200mm, cor vermelho (Pictograma Figura boneco parado COM cronômetro numérico).	un.	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
07	Conserto: Botoeira tipo Sonora .	un.	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
08	Conserto: Controlador de tráfego 8 fases, SEM placas eletrônicas	un.	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
					R\$ 4.571,00

1.1.2 O VALOR GLOBAL ESTIMADO É DE R\$ 4.571,00

1.1.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Para garantir a segurança, a durabilidade e a qualidade dos serviços de sinalização semafórica no Município de Itajaí/SC, os materiais s fornecidos deverão obrigatoriamente atender aos seguintes critérios e exigências:

- **Todos os produtos devem ser novos, de 1ª linha, com garantia mínima de 12 meses;**
- É vedado o fornecimento de materiais reciclados, recondicionados ou fora das normas brasileiras;
- Os produtos devem estar em **embalagem original de fábrica**, com identificação legível e lacre intacto.

Esses componentes servem para os semáforos já instalados na nossa cidade, em sua maioria são módulos eletrônicos para os controladores semafóricos, além de 04 botoeiras para semáforos de pedestres e 02 chassis de controladores de 8 fases.

- Módulo Eletrônico P (Potência)
- Módulo Eletrônico GPS (Versão ARM3)
- Módulo Eletrônico UCP (Central de Processamento - Versão ARM3)
- Módulo Eletrônico de Controle de Grupo Focal



- Módulo a LED Veicular 200mm, cor amarelo
- Módulo a LED Pedestre 200mm, cor vermelho
- Botoeira tipo Sonora
- Controlador de tráfego 8 fases (Apenas Chassi)

Os produtos deverão suportar **as condições ambientais típicas de instalação urbana externa**, incluindo exposição solar, umidade, chuvas, variações térmicas e contato com agentes químicos leves (poeira, fuligem, gases da queima de combustível etc.).

1.2. Da natureza do objeto

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento do Decreto Municipal Nº 12.840/2023. O objeto desta contratação possui natureza caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tal solicitação é justificada pela necessidade constante de implantações e/ou manutenções da malha semaforica do município de Itajaí, tais componentes são vitais para o funcionamento dos equipamentos, com peças sobressalentes disponíveis, o trabalho é garantido e otimizado, minimizando gastos excessivos com a aquisição de peças novas por exemplo.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A contratação da solução escolhida será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços;

(☒) Não

(☐) Sim

Se sim, quais?

4.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(☒) Não

(☐) Sim

4.3 Será exigida prova de conceito?

(☒) Não

(☐) Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(☒) Não



() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Qualificação Econômica: certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme inciso II, do artigo 69, da Lei 14.133/2021.

Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega

Até 30 (trinta) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Galpão da Sinalização Viária - Rua Blumenau, nº 1500, Barra do Rio, Itajaí-SC. Das 07:00h às 19:00h.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- e) Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;



- h) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- i) Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos.
- j) Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material, mão de obra e equipamentos envolvidos quando estes não estiverem de acordo com o constante na Ordem de Serviço.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da contratada à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito.
- i) Controlar o andamento dos trabalhadores em relação aos cronogramas.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(x) Somente por assinatura de contrato

() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

() Autorização de Fornecimento

() Outro. _____

8.2 VIGÊNCIA



O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, contados da data da autorização dos serviços

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Responsável:

Nome: Biatriz de Souza
Cargo: Assessor I
Matrícula: 2392203
E-mail: biatriz.souza@itajai.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Luciano Militão
Cargo: Responsável pelo Setor de Sinalização Viária
Matrícula: 1697901
E-mail: sinalizacao.codetran@itajai.sc.gov.br

Gestor

Nome: Jonathan Rafael Nicolini
Cargo: Agente de trânsito
Matrícula: 1866901
E-mail: engenharia.codetran@itajai.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. As medições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação de conclusão do serviço por parte da empresa.

Da forma de pagamento

9.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria requisitante, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
15015 -Sec. Mun. Seg. Pública	2.122 - Manutenção da Fiscalização de Trânsito	648 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	20035 - Superavit SSP / Trânsito Prefeitura

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 4.571,00.**

Datado e assinado digitalmente.

Itajaí/SC, dezembro de 2025.

Jonathan R. Nicolini
Responsável TR

Ettore G. Stenghele
Secretário de Segurança